

DECLARAÇÃO "AD REFERENDUM"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Vistoria técnica realizada em 15 de fevereiro de 2016; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – Tipo I, do Município de São João do Cariri/PB.

Parágrafo Único – Este serviço será referencia para os municípios de São José dos Cordeiros, Pariri e Gurjão.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Bipartite Estadual - CIB/PB será na próxima reunião, a ser realizada no dia 04 de abril de 2016.

João Pessoa, 02 de março de 2016



ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB